LEI Nº 2867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DÁ NOME DO CENTRO DE ZOONOSES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DE CENTRO DE ZOONOSES ADEILDA VENÂNCIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Centro de Zoonoses Adeilda Venâncio de Oliveira, o Centro de Zoonoses do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito